



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

e-mail: [pmp@onda.com.br](mailto:pmp@onda.com.br)

Site: [www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)

## L E I N° 1.888/2021

*DENOMINA O EVENTO ESPORTIVO JAMPS - JOGOS ABERTOS MUNICIPAIS DE PORECATU.*

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

*F A Z S A B E R,*

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2020, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O JAMPS - JOGOS ABERTOS MUNICIPAIS DE PORECATU - evento esportivo promovido pelo Município de Porecatu, denominar-se-á **JAMPS - JOGOS ABERTOS MUNICIPAIS DE PORECATU OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR "NINHO"**.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (15.01.2021).

**Fábio Luiz Andrade**

Prefeito

